



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**PROJETO DE LEI N.º 40/2019**

*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Luiz Alves para o exercício de 2020.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Luiz Alves para o exercício de 2020 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 45.220.000,00 (quarenta e cinco milhões, duzentos e vinte mil reais), sendo R\$ 33.852.434,96 (trinta e três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) do orçamento fiscal e R\$ 11.367.565,04 (onze milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos) do orçamento da seguridade social.

**§ 1º** Para efeito deste artigo, entende-se por seguridade social o conjunto de ações destinadas a assegurar o direito à saúde, à previdência e à assistência social.

**§ 2º** O Orçamento Geral do Município é dividido da seguinte forma:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES .....	R\$ 1.765.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES .....	R\$ 17.107.559,40
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	R\$ 13.970.150,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .....	R\$ 9.824.313,96
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 1.483.251,08
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA .....	R\$ 60.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL .....	R\$ 226.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO .....	R\$ 733.725,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 45.220.000,00</b>

**§ 3º** A receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos da presente Lei, com o seguinte desdobramento:

**1. RECEITAS CORRENTES.....R\$ 41.460.757,14**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria .....	R\$ 3.800.560,00
Contribuições .....	R\$ 1.450.000,00
Receita Patrimonial .....	R\$ 180.000,00
Receita Agropecuária .....	R\$ 40.000,00
Receita de Serviços .....	R\$ 55.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 35.876.389,94
Outras Receitas Correntes .....	R\$ 58.807,20
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	<b>R\$ 3.726.242,86</b>
Operações de Crédito ..	R\$ 1.000.000,00
Transferências de Capital .....	R\$ 2.726.242,86
<b>7. RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE .....</b>	<b>R\$ 33.000,00</b>
Receita de Serviços .....	R\$ 33.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 45.220.000,00</b>

§ 4º A despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza distribuídos da seguinte maneira:

**I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES .....	R\$ 1.765.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO.....	R\$ 515.000,00
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	R\$ 1.485.000,00
08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....	R\$ 1.847.750,00
12 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO .....	R\$ 4.000,00
13 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR.....	R\$ 14.000,00
14 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR .....	R\$ 3.000,00
15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .....	R\$ 9.824.313,96
16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	R\$ 1.483.251,08
17 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.....	R\$ 60.000,00
18 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.....	R\$ 226.000,00
19 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO .....	R\$ 733.725,16
20 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	R\$ 13.970.150,40
21 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	R\$ 338.000,00
22 – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	R\$ 110.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	R\$	2.701.937,57
24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO .....	R\$	8.926.871,83
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	R\$	194.000,00
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA .....	R\$	968.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	R\$	50.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>45.220.000,00</b>

**II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

01 – LEGISLATIVA.....	R\$	1.775.000,00
02 – JUDICIARIA .....	R\$	338.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO .....	R\$	2.944.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA .....	R\$	574.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	R\$	1.543.251,08
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	R\$	128.000,00
10 – SAÚDE.....	R\$	9.824.313,96
12 – EDUCAÇÃO.....	R\$	13.970.150,40
13 – CULTURA .....	R\$	219.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA .....	R\$	3.000,00
15 – URBANISMO .....	R\$	8.533.871,83
16 - HABITAÇÃO .....	R\$	14.000,00
17 – SANEAMENTO .....	R\$	733.725,16
18 – GESTÃO AMBIENTAL.....	R\$	439.000,00
20 – AGRICULTURA .....	R\$	1.408.750,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS .....	R\$	198.000,00
27 – DESPORTO E LAZER.....	R\$	749.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS.....	R\$	1.774.937,57
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	R\$	50.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>45.220.000,00</b>

**III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA**

0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS .....	R\$	1.774.937,57
0001 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA.....	R\$	1.765.000,00
0002 – PROCESSO JUDICIÁRIO .....	R\$	338.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

0003 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO .....	R\$ 3.037.000,00
0004 – OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS .....	R\$ 8.543.871,83
0005 – CULTURA .....	R\$ 219.000,00
0006 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL.....	R\$ 439.000,00
0007 – AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL.....	R\$ 1.408.750,00
0008 – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.....	R\$ 198.000,00
0009 – DEFESA DO CIDADÃO.....	R\$ 574.000,00
0010 – ESPORTE E LAZER .....	R\$ 749.000,00
0011 – HABITAÇÃO POPULAR .....	R\$ 14.000,00
0012 – PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR .....	R\$ 3.000,00
0013 – SAÚDE .....	R\$ 9.789.313,96
0014 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	R\$ 710.191,08
0015 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	R\$ 539.060,00
0016 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	R\$ 36.000,00
0017 – DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	R\$ 253.000,00
0018 – SANEAMENTO BÁSICO.....	R\$ 733.725,16
0019 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR .....	R\$ 508.866,00
0020 – ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 7.009.499,40
0021 – ENSINO MÉDIO .....	R\$ 343.785,00
0022 – ENSINO PROFISSIONAL .....	R\$ 52.000,00
0023 – ENSINO SUPERIOR .....	R\$ 500.000,00
0024 – EDUCAÇÃO INFANTIL .....	R\$ 5.098.000,00
0025 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS .....	R\$ 89.000,00
0026 – EDUCAÇÃO ESPECIAL .....	R\$ 280.000,00
0097 – CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO .....	R\$ 119.000,00
0098 – EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA .....	R\$ 45.000,00
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 45.220.000,00</b>

**IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<u>DESPESAS CORRENTES</u> .....	R\$ 39.641.756,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS .....	R\$ 23.699.885,29



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA.....	R\$ 653.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES .....	R\$ 15.288.871,70
<b><u>DESPESAS DE CAPITAL</u></b> .....	R\$ 5.528.243,01
INVESTIMENTOS .....	R\$ 4.804.243,01
INVERSÕES FINANCEIRAS.....	R\$ 16.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA .....	R\$ 708.000,00
<b><u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u></b> .....	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 45.220.000,00</b>

**DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**Art. 2º** O orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Luiz Alves para o exercício de 2020 estima as transferências financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 1.765.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil reais) e fixa a despesa em R\$ 1.765.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil reais).

**§ 1º** A receita será realizada mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS.....	R\$ 1.765.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 1.765.000,00</b>

**§ 2º** A despesa da Câmara Municipal de Vereadores de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

**I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

01 – Legislativa .....	R\$ 1.765.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 1.765.000,00</b>

**II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b><u>DESPESAS CORRENTES</u></b> .....	R\$ 1.715.000,00
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 1.317.000,00
Outras Despesas Correntes .....	R\$ 398.000,00
<b><u>DESPESAS DE CAPITAL</u></b> .....	R\$ 50.000,00
Investimentos .....	R\$ 50.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**TOTAL.....R\$ 1.765.000,00**

**DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA**

**Art. 3º** O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2020 estima a receita em R\$ 32.316.770,06 (trinta e dois milhões, trezentos e dezesseis mil, setecentos e setenta reais e seis centavos), fixa a despesa em R\$ 17.157.559,40 (dezessete milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) e as transferências financeiras concedidas no valor de R\$ 15.159.210,66 (quinze milhões, cento e cinquenta e nove mil, duzentos e dez reais e sessenta e seis).

**§ 1º** A receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos da presente Lei, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 28.590.527,20
2. RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 3.726.242,86
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 32.316.770,06</b>

**§ 2º** A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza distribuídos da seguinte maneira:

**I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

Transferências Financeiras à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$ 1.765.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO.....	R\$ 515.000,00
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	R\$ 1.485.000,00
08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....	R\$ 1.847.750,00
12 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO .....	R\$ 4.000,00
13 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR.....	R\$ 14.000,00
14 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR .....	R\$ 3.000,00
21 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	R\$ 338.000,00
22 – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	R\$ 110.000,00
23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	R\$ 2.701.937,57
24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO .....	R\$ 8.926.871,83
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	R\$ 194.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA .....	R\$	968.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$	6.636.261,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	1.325.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.....	R\$	60.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL .....	R\$	226.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE SANEAMENTO BÁSICO .....	R\$	700.725,16
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$	4.446.224,50
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	R\$	50.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>32.316.770,06</b>

**II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

Transferências Financeiras à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$	1.765.000,00
01 – LEGISLATIVA.....	R\$	10.000,00
02 – JUDICIARIA .....	R\$	338.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO .....	R\$	2.944.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA .....	R\$	348.000,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	R\$	128.000,00
13 – CULTURA .....	R\$	219.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA .....	R\$	3.000,00
15 – URBANISMO .....	R\$	8.533.871,83
16 - HABITAÇÃO .....	R\$	14.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL.....	R\$	439.000,00
20 – AGRICULTURA .....	R\$	1.408.750,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS .....	R\$	198.000,00
27 – DESPORTO E LAZER.....	R\$	749.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS.....	R\$	1.774.937,57
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	R\$	50.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$	6.636.261,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	1.325.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.....	R\$	60.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL .....	R\$	226.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE SANEAMENTO BÁSICO .....	R\$	700.725,16
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$	4.446.224,50



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**TOTAL.....R\$ 32.316.770,06**

**III – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<u>DESPESAS CORRENTES</u> .....	R\$ 12.022.400,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS .....	R\$ 5.884.630,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA.....	R\$ 653.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES .....	R\$ 5.484.770,70
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u> .....	R\$ 5.085.158,65
INVESTIMENTOS .....	R\$ 4.362.158,65
INVERSÕES FINANCEIRAS.....	R\$ 15.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA .....	R\$ 708.000,00
<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u> .....	R\$ 50.000,00
<u>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</u> .....	R\$ 15.159.210,66
<b>TOTAL.....R\$ 32.316.770,06</b>	

**DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 4º** O orçamento do Fundo Municipal de Educação de Luiz Alves para o exercício de 2020 estima a receita em R\$ 9.523.925,90 (nove milhões, quinhentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) e as transferências financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 4.446.224,50 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e fixa a despesa em R\$ 13.970.150,40 (treze milhões, novecentos e setenta mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos).

**§ 1º** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências de outras esferas do governo na forma da legislação em vigor e transferências financeiras do Tesouro Municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES .....</b>	R\$ 9.523.925,90
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS.....</b>	R\$ 4.446.224,50
<b>TOTAL.....R\$ 13.970.150,40</b>	

**§ 2º** A despesa do Fundo Municipal de Educação de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta presente Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

12 – Educação .....	R\$ 13.970.150,40
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 13.970.150,40</b>

**II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<u>DESPESAS CORRENTES</u> .....	R\$ 13.801.150,40
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 9.772.000,00
Outras Despesas Correntes .....	R\$ 4.029.150,40
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u> .....	R\$ 169.000,00
Investimentos .....	R\$ 169.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 13.970.150,40</b>

**DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Art. 5º** O orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Luiz Alves para o exercício de 2020 estima a receita em R\$ 3.188.052,96 (três milhões, cento e oitenta e oito mil, cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) e as transferências financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 6.636.261,00 (seis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais) e fixa a despesa em R\$ 9.824.313,96 (nove milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e treze reais e noventa e seis centavos).

**§ 1º** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências de outras esferas do governo na forma da legislação em vigor e transferências financeiras do Tesouro Municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES .....	R\$ 3.188.052,96
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS.....	R\$ 6.636.261,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 9.824.313,96</b>

**§ 2º** A despesa do Fundo Municipal de Saúde de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta presente Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

**I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

10 – Saúde .....	R\$ 9.824.313,96
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 9.824.313,96</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b><u>DESPESAS CORRENTES</u></b> .....	R\$ 9.781.313,96
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 5.314.255,24
Outras Despesas Correntes.....	R\$ 4.467.058,72
<b><u>DESPESAS DE CAPITAL</u></b> .....	R\$ 43.000,00
Investimentos .....	R\$ 42.000,00
Inversões Financeiras .....	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 9.824.313,96</b>

**DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 6º** O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Luiz Alves para o exercício de 2020 estima a receita em R\$ 158.251,08 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e oito centavos) e as transferências financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 1.325.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais) e fixa a despesa em R\$ 1.483.251,08 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

**§ 1º** A receita será realizada mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal e transferências de outras esferas do governo na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b> .....	<b>R\$ 158.251,08</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS.....	R\$ 1.325.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 1.483.251,08</b>

**§ 2º** A despesa do Fundo Municipal de Assistência Social de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta presente Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

**I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

08 – Assistência Social.....	R\$ 1.483.251,08
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 1.483.251,08</b>

**II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b><u>DESPESAS CORRENTES</u></b> .....	R\$ 1.463.671,08
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 1.051.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

Outras Despesas Correntes .....	R\$ 412.671,08
<b><u>DESPESAS DE CAPITAL</u></b> .....	R\$ 19.580,00
Investimentos .....	R\$ 19.580,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 1.483.251,08</b>

**DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

**Art. 7º** O orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luiz Alves para o exercício de 2020 estima as transferências financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e fixa a despesa em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**§ 1º** A receita será realizada mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS.....	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 60.000,00</b>

**§ 2º** A despesa do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

**I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

08 – Assistência Social.....	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 60.000,00</b>

**II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b><u>DESPESAS CORRENTES</u></b> .....	R\$ 60.000,00
Outras Despesas Correntes .....	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 60.000,00</b>

**DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

**Art. 8º** O orçamento do Fundo Municipal de Defesa Civil para o exercício de 2020 estima as transferências financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte seis mil reais) e fixa a despesa em R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte seis mil reais).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**§ 1º** A receita será realizada mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS.....	R\$ 226.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 226.000,00</b>

**§ 2º** A despesa do Fundo Municipal de Defesa Civil de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

**I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

06 – Segurança Pública .....	R\$ 226.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 226.000,00</b>

**II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<u>DESPESAS CORRENTES</u> .....	R\$ 224.000,00
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 184.000,00
Outras Despesas Correntes .....	R\$ 40.000,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u> .....	R\$ 2.000,00
Investimentos .....	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 226.000,00</b>

**DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

**Art. 9º** O orçamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico para o exercício de 2020 estima a receita em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e as transferências financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 700.725,16 (setecentos mil, setecentos e vinte cinco reais e dezesseis centavos) e fixa a despesa em R\$ 733.725,16 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e vinte cinco reais e dezesseis reais).

**§ 1º** A receita será realizada mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES .....	R\$ 33.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS.....	R\$ 700.725,16
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 733.725,16</b>



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**§ 2º** A despesa do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

### I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

17 – Saneamento .....	R\$ 733.725,16
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 733.725,16</b>

### II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u> .....	R\$ 574.220,80
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 177.000,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$ 397.220,80
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u> .....	R\$ 159.504,36
Investimentos .....	R\$ 159.504,36
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 733.725,16</b>

**Art. 10.** Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e superávit orçamentário para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

I – Passivos Contingentes.....	R\$ 25.000,00
II – Demais Riscos Fiscais Passivos.....	R\$ 5.000,00
III – Obtenção de Resultado Primário Positivo.....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**§ 1º** A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais, especificado neste artigo.

**§ 2º** Para efeito deste Projeto de Lei entende-se como “outros riscos e eventos fiscais imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

**§ 3º** Não se efetivando até o dia 10 de dezembro de 2019 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries, previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender “outros riscos e eventos fiscais imprevistos”,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2021 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

**Art. 11.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

**Art. 12.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – a anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III - o superávit financeiro do exercício anterior;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas.

**§ 1º** A apuração do excesso de arrecadação de que trata o § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos e respectivos detalhamentos identificados nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida no parágrafo único do artigo 8º, inciso I do artigo 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de abril de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**§ 2º** O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos artigos 8º e 42 e inciso I do artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 3º** Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 13.** As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Art. 14.** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**Art. 15.** Durante o exercício de 2020 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

**Art. 16.** Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

**Art. 17.** Fica o Executivo Municipal Autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou por meio de seus órgãos da Administração Pública.

**Art. 18.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incorporar à Contabilidade da Prefeitura Municipal como Unidade Orçamentária os seguintes Fundos Municipais: Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo, Fundo Municipal de Habitação Popular, Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e, Fundo Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 19.** Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES,  
Em, 30 de outubro de 2019.

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei n.º 40/2019**, que “estima a receita e fixa a despesa do Município de Luiz Alves para o exercício de 2020”.

O orçamento do Município de Luiz Alves para o exercício financeiro de 2020 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 45.220.000,00 (quarenta e cinco milhões, duzentos e vinte mil reais), distribuídos conforme a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES .....	R\$ 1.765.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES .....	R\$ 17.107.559,40
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	R\$ 13.970.150,40
FNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .....	R\$ 9.824.313,96
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 1.483.251,08
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA .....	R\$ 60.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL .....	R\$ 226.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO .....	R\$ 733.725,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 45.220.000,00</b>

Este instrumento de planejamento, que mostra a origem e a aplicação dos recursos de cada uma das unidades gestoras da Administração Municipal de Luiz Alves para o exercício de 2020, foi elaborado com base no que dispõe a Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Complementar n.º 101/2000, Portarias editadas pelo Governo Federal por meio dos Ministérios competentes, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para determinação do volume de recursos que cada uma das unidades gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2020, foi levado em consideração a evolução da receita nos últimos três exercícios, o comportamento da arrecadação no exercício de 2019, as perspectivas de crescimento da economia e os índices de inflação vigentes.

As despesas foram fixadas levando-se em consideração a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da Administração, a expansão dos serviços, os compromissos financeiros com a amortização e encargos da dívida estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

### 1. DAS RECEITAS

#### 1.1 - Demonstrativo das fontes de receita - Consolidadas

Fontes de Receita	Valor	Participação Relativa (%)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.800.560,00	8,40
Contribuições	1.450.000,00	3,21
Receita Patrimonial	180.000,00	0,40
Receita Agropecuária	40.000,00	0,09
Receita de Serviços	88.000,00	0,19
Transferências Correntes	35.876.389,94	79,34
Outras Receitas Correntes	58.807,20	0,13
Operações de Crédito	1.000.000,00	2,21
Transferências de Capital	2.726.242,86	6,03
<b>Total</b>	<b>45.220.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### 1.2 - Definição das fontes de recursos

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria representam as receitas próprias, incluindo multas, juros e dívida ativa.

As Contribuições representam as contribuições econômicas relativas à Contribuição para o Custo de Iluminação Pública.

Receita Patrimonial – tem origem no rendimento das aplicações das disponibilidades no mercado financeiro.

Receita Agropecuária - tem origem na produção vegetal e produção animal e de seus derivados.

Receita de Serviços - tem origem no comércio, distribuição de produtos agropecuários, serviços de preparação de terra em propriedade particular e no sistema de água.

Transferências Correntes – representam as transferências intergovernamentais, constitucionais e voluntárias, destacando-se o FPM, Transferência Financeira – Desoneração - ICMS L.C. 87/96, IPI s/ Exportação, o FUNDEB, o ICMS e o IPVA.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

O FPM é uma transferência da União e se constitui na participação dos Municípios (23,5%) na arrecadação do IPI e IR. O retorno do FPM é determinado pelo número de habitantes da cidade.

O ICMS é uma transferência do Estado e se constitui na participação dos Municípios (25%) na arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte e de comunicação. Logo, 85% do retorno do ICMS aos Municípios é determinado pelo valor adicionado apurado no movimento econômico, e 15% do retorno do ICMS é distribuído em partes iguais a todos os Municípios.

O IPVA também é uma transferência do Estado e refere-se a 50% do produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade de veículos automotores licenciados no Município.

O FUNDEB é uma transferência multigovernamental para manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, cujo fundo é constituído pelos seguintes impostos:

- FPM ----- 20,00%
- LC N.º 87/96 ----- 20,00%
- ICMS ----- 20,00%
- IPI-EXP ----- 20,00%
- ITR ----- 20,00%
- IPVA ----- 20,00%

A distribuição aos Municípios é proporcional ao número de alunos cadastrados nas respectivas redes de Ensino Fundamental e de Educação Infantil.

**Quanto as Transferências de Capital – representam os convênios firmados com o Estado e União para execução de obras. Conforme art. 16 do presente Projeto de Lei, “as despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa”.**

## 2. DAS DESPESAS

### 2.1 - Demonstrativo das despesas por função:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

<b>Funções</b>	<b>Valor</b>	<b>Participação relativa (%)</b>
01 – Legislativa	1.775.000,00	3,93
02 – Judiciária	338.000,00	0,75
04 – Administração	2.944.000,00	6,51
06 – Segurança Pública	574.000,00	1,27
08 – Assistência Social	1.543.251,08	3,41
09 – Previdência Social	128.000,00	0,28
10 – Saúde	9.824.313,96	21,72
12 – Educação	13.970.150,40	30,89
13 - Cultura	219.000,00	0,48
14 - Direitos da Cidadania	3.000,00	0,01
15 – Urbanismo	8.533.871,83	18,87
16 - Habitação	14.000,00	0,03
17 – Saneamento	733.725,16	1,62
18 – Gestão Ambiental	439.000,00	0,97
20 – Agricultura	1.408.750,00	3,12
23 – Comércio e Serviços	198.000,00	0,44
27 – Desporto e Lazer	749.000,00	1,66
28 – Encargos Especiais	1.774.937,57	3,93
99 – Reserva de Contingência	50.000,00	0,11
<b>Soma</b>	<b>45.220.000,00</b>	<b>100,00</b>

Para o exercício de 2020, destacam-se os recursos alocados nas funções Educação, Saúde e Urbanismo.

**2.2 - Demonstrativo das despesas por categoria econômica e natureza – Consolidadas:**

<b>Títulos</b>	<b>Valor</b>	<b>Participação relativa (%)</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>39.641.756,99</b>	<b>87,66</b>
Pessoal e encargos sociais	23.699.885,29	52,41
Juros e encargos da dívida	653.000,00	1,44
Outras despesas correntes	15.288.871,70	33,81
<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.528.243,01</b>	<b>12,23</b>
Investimentos	4.804.243,01	10,62



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Inversões Financeiras	16.000,00	0,04
Amortização da dívida	708.000,00	1,57
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,11</b>
<b>Soma</b>	<b>45.220.000,00</b>	<b>100,00</b>

**2.3 - Demonstrativo das despesas para 2020 por Unidade Orçamentária e Fundos:**

Unidades Orçamentárias/Fundos	Valor	Participação relativa (%)
01 - Câmara de Vereadores	1.765.000,00	3,90
02 - Gabinete do Prefeito	515.000,00	1,14
04 - Secretaria da Administração	1.485.000,00	3,28
08 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.847.750,00	4,09
12 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo	4.000,00	0,01
13 - Fundo Municipal de Habitação Popular	14.000,00	0,03
14 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	3.000,00	0,01
15 - Fundo Municipal de Saúde	9.824.313,96	21,73
16 – Fundo Municipal de Assistência Social	1.483.251,08	3,28
17 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência	60.000,00	0,13
18 - Fundo Municipal de Defesa Civil	226.000,00	0,50
19 – Fundo Municipal de Saneamento Básico	733.725,16	1,62
20 - Fundo Municipal de Educação	13.970.150,40	30,89
21 - Procuradoria-Geral do Município	338.000,00	0,75
22 - Controladoria-Geral do Município	110.000,00	0,24
23 - Secretaria Municipal de Finanças	2.701.937,57	5,98
24 - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento	8.926.871,83	19,74
25 - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	194.000,00	0,43
26- Secretaria Municipal de Esportes e Cultura	968.000,00	2,14
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,11</b>
<b>Total</b>	<b>45.220.000,00</b>	<b>100</b>

**2.4 - Demonstrativo dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino**

1 - Base de cálculo relativa a recursos oriundos de Impostos	Previsão para 2020
Imposto	2.757.850,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

FPM	10.960.000,00
ITR	18.600,00
Transf. Financ. ICMS – Desoneração – L.C. n.º 87/96	45.600,00
ICMS	15.064.000,00
IPVA	1.745.000,00
IPI Exportação	219.000,00
<b>Receita bruta de impostos</b>	<b>30.810.050,00</b>
<b>2 - 25% da receita bruta de impostos – Percentual Mínimo a ser aplicado com recursos próprios</b>	<b>7.702.512,50</b>
<b>3 – Valor a ser aplicado em 2020</b>	<b>8.934.914,50</b>
<b>4 – Percentual a ser aplicado em 2020</b>	<b>29,00%</b>

**2.5 - Demonstrativo dos recursos vinculados à saúde:**

<b>1 - Base de cálculo relativa a recursos oriundos de Impostos</b>	<b>Previsão para 2020</b>
Impostos	2.757.850,00
FPM	10.100.000,00
ITR	18.600,00
Transf. Financ. ICMS – Desoneração – L.C. n.º 87/96	45.600,00
ICMS	15.064.000,00
IPVA	1.745.000,00
IPI Exportação	219.000,00
<b>Receita bruta de impostos</b>	<b>29.950.050,00</b>
<b>2 - 15% da receita bruta de impostos – Percentual Mínimo a ser aplicado com recursos próprios</b>	<b>4.492.507,50</b>
<b>3 – Valor a ser aplicado em 2020</b>	<b>6.589.100,00</b>
<b>4 – Percentual a ser aplicado em 2020</b>	<b>22,00%</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**3 - Quadro Demonstrativo da Receita, Despesa, Resultado Primário e Despesas com Pessoal:**

ESPECIFICAÇÕES	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITA	33.593.244,22	36.092.665,02	43.594.935,75	40.730.000,00	45.220.000,00	42.834.000,00	44.236.000,00
DESPESA	33.425.556,41	37.693.465,93	42.469.642,47	40.730.000,00	45.220.000,00	42.834.000,00	44.236.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	31.572.962,63	34.632.283,42	38.931.806,94	37.012.857,14	41.460.757,14	42.801.000,00	44.203.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO	(322.480,40)	2.967.955,64	(357.617,89)	480.000,00	180.000,00	1.391.578,44	1.563.691,37
PESSOAL CONSOLIDADO	15.471.004,62	16.877.017,01	18.772.640,68	20.967.000,00	23.699.885,29	24.706.000,00	25.554.000,00
PESSOAL - PODER LEGISLATIVO	883.130,94	1.026.747,20	1.072.965,27	1.230.000,00	1.317.000,00	1.409.000,00	1.409.000,00
PESSOAL - PODER EXECUTIVO	14.587.873,68	15.850.269,81	17.699.675,41	19.737.000,00	22.382.885,29	23.297.000,00	24.145.000,00
% PESSOAL - CONSOLIDADO	49,00%	48,73%	48,22%	56,65%	57,16%	57,72%	57,81%
% PESSOAL - PODER LEGISLATIVO	2,80%	2,96%	2,76%	3,32%	3,18%	3,29%	3,19%
% PESSOAL - PODER EXECUTIVO	46,20%	45,77%	45,46%	53,32%	53,99%	54,43%	54,62%

**4 - Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa:**

DESPESA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (I)	30.474.080,90	32.439.822,74	35.325.535,43	34.991.912,67	39.641.756,99	40.757.360,17	41.803.279,17
Pessoal e Encargos Sociais	15.471.004,62	16.877.017,01	18.772.640,73	20.921.858,61	23.699.885,29	24.706.000,00	25.554.000,00
Juros e Encargos da Dívida	1.324,05	383.000,00	16.493.663,13	297.000,00	653.000,00	666.022,97	546.469,23
Outras Despesas Correntes	15.001.752,23	15.179.805,73	59.231,57	13.773.054,06	15.288.871,70	15.385.337,20	15.702.809,94
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.951.475,51	5.253.643,19	7.144.107,04	5.688.087,33	5.528.243,01	2.026.639,83	2.382.720,83
Investimentos	2.951.475,51	5.140.743,19	6.563.777,11	4.906.087,33	4.804.243,01	1.106.084,36	1.170.498,69
Inversões Financeiras	-	150,00	20.479,24	21.000,00	16.000,00	15.000,00	15.000,00
Amortização da Dívida	-	112.750,00	559.850,69	761.000,00	708.000,00	905.555,47	1.197.222,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	-	-	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
RESERVA DO RPPS (IV)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (IV) = (I) + (II) + (III) + (IV)</b>	<b>33.425.556,41</b>	<b>37.693.465,93</b>	<b>42.469.642,47</b>	<b>40.730.000,00</b>	<b>45.220.000,00</b>	<b>42.834.000,00</b>	<b>44.236.000,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**5 - Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada em 31/12/2018:**

Autorizações			Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant		Emissão	Resgate	Valor
001556/13	10/12/2013	240	719.089,99	398.181,36	134.646,26	982.625,09
001594/14	04/12/2014	0	112.710,81	0,00	112.710,81	0,00
001621/15	06/10/2015	0	480.903,98	839.166,46	398.810,43	921.260,01
001726/18	10/05/2018	0	0,00	666.000,00	0,00	666.000,00
Totais:			1.312.704,78	1.903.347,82	646.167,50	2.569.885,10

**6 - Justificativa sobre as estimativas de Renúncia de Receita para o Exercício de 2020:**

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
			Tributo/Contribuição	2020	2021	2022	
Taxas	Desconto	Pagamento à vista da taxa de coleta de lixo em 10%	Taxa	42.400,00	44.100,00	45.700,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)
Impostos	Desconto	Pagamento à vista do IPTU em 20%	IPTU	317.000,00	328.800,00	342.200,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**7 - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado para o Exercício de 2020:**

EVENTO	Valor Previsto Ano de 2020
Aumento Permanente da Receita	4.480.900,00
(-) Transferências Constitucionais	3.239.700,00
(-) Transferências do FUNDEB	1.130.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	111.200,00
Redução Permanente da Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	111.200,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	111.200,00

**8 – Compatibilização da LDO/LOA 2020:**

**Receita** LDO: R\$ 45.220.000,00

LOA: R\$ 45.220.000,00

**Despesa** LDO: R\$ 45.220.000,00

LOA: R\$ 45.220.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

Eram estas as considerações que julgo necessárias na mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária para 2020.

Diante do exposto, tendo em vista o interesse público e a relevância da matéria, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei. Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 30 de outubro de 2019.

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 284/2019 - GP

Luiz Alves/SC, 30 de outubro de 2019.

**Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º 40/2019.**

Prezado Presidente,

Encaminho o **Projeto de Lei n.º 40/2019**, que “estima a receita e fixa a despesa do Município de Luiz Alves para o exercício de 2020”, a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal

*Exmo. Sr.  
Laerte Schveitzer  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA*